

Diário Oficial da União – Edição 17 – Seção 2 – p. 75

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar

Portaria nº 10/PGJM, de 22 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XI, XX e XXII e artigo 131, inciso X, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Autorizar ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Militar, o afastamento do país, com ônus limitado, do Secretário de Cooperação Jurídica e Relações Internacionais do Ministério Público Militar, Dr. ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para participar do IV Encontro Científico Internacional, que acontecerá na cidade de Lisboa, Portugal, no período de 1º a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI

Portaria nº 11/PGJM, de 23 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no Processo nº 19.03.0000.0005229/2025-74, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador de Justiça Militar, Dr. ALEXANDRE REIS DE CARVALHO, matrícula nº 952-1, lotado na Procuradoria de Justiça Militar em São Luís/MA, para atuar, sem prejuízo da atribuição no seu Ofício de origem, em regime de acumulação de Ofício, unicamente na modalidade remota, nos moldes previstos no art. 52 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, perante 3º Ofício da 1ª Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, no período de 29/01 a 11/02/2026, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Resolução nº 139/CSMPM, de 10 de abril de 2024 ("Regulamenta a distribuição dos feitos extrajudiciais e judiciais aos escritórios das Procuradorias de Justiça Militar").

Art. 2º Designar o Procurador de Justiça Militar, Dr. SOEL ARPINI, matrícula nº 950-4, lotado na Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS, para atuar, sem prejuízo da atribuição no seu Ofício de origem, em regime de acumulação de Ofício, unicamente na modalidade remota, nos moldes previstos no art. 52 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, perante o 2º Ofício da 1ª Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, no

período de 1º a 07/02/2026, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Resolução nº 139/CSMPM, de 10 de abril de 2024 ("Regulamenta a distribuição dos feitos extrajudiciais e judiciais aos órgãos das Procuradorias de Justiça Militar").

Art. 3º Designar o Promotor de Justiça Militar, Dr. DIEGO SUDIKUM FAGUNDES RUAS, matrícula nº 1908-9, lotado na Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria/RS, para atuar, sem prejuízo da atribuição no seu Ofício de origem, em regime de acumulação de Ofício, unicamente na modalidade remota, nos moldes previstos no art. 52 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, perante 2º Ofício da 1ª Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, nos períodos de 29 a 31/01 e de 08 a 11/02/2026, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Resolução nº 139/CSMPM, de 10 de abril de 2024 ("Regulamenta a distribuição dos feitos extrajudiciais e judiciais aos órgãos das Procuradorias de Justiça Militar").

Art. 4º Designar o Promotor de Justiça Militar, Dr. MILORD JOSE GUIMARAES SILVA, matrícula nº 1910-1, lotado na 4ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, para atuar, sem prejuízo da atribuição no seu Ofício de origem, em regime de acumulação de Ofício, unicamente na modalidade remota, nos moldes previstos no art. 52 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, perante o 1º Ofício da 2ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Resolução nº 139/CSMPM, de 10 de abril de 2024 ("Regulamenta a distribuição dos feitos extrajudiciais e judiciais aos órgãos das Procuradorias de Justiça Militar").

Art. 5º Durante os períodos de substituição a que se referem os artigos anteriores, fica autorizado o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofício, desde que observados os demais requisitos previstos no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e outros normativos aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI

Diário Oficial da União – Edição 17 – Seção 3 – p. 518

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.448/2022 . Processo nº 1.22.000.002448/2022-69 - Como credenciante a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e como credenciado o INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA (HOSPITAL MADRE TERESA). OBJETO: Alterar o representante legal, reajustar o ANEXO II- DO PREÇO e incluir itens com negociação diferenciada para tratamentos oncológicos, quais sejam: medicamentos (item 8.4 e 8.5) no Anexo II, e o Anexo XII (item 21) com pacote de taxa compacta de sala de pequenos procedimentos no ambulatório, bem como pacote de sessão de sala de procedimento ambulatorial DATA E ASSINATURA: 10/12/2025 - pelo Credenciante HERBERT DUTRA DA SILVA- Diretor Administrativo do Plan-Assiste/MPU e SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO - Diretora Executiva Adjunta do Plan-Assiste/MPU e pelo Credenciado NEUSA DOS REIS PALHÃO, Diretora Geral do Hospital Madre Teresa e GEOVANE SADOCCI, Diretor Administrativo do Hospital Madre Teresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 544/2025

Termo de Credenciamento nº 544/2025, celebrado entre a União Federal por meio do Ministério Público da União e o HEMOSERVE SERVIÇO DE HEMOTERAPIA E HEMODERIVADOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de acordo com o PROCESSO: 0.03.000.007358/2025-18. Validade: 14 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2031. ASSINAM: pelo credenciante, SANDRA CRISTINA DE ARAUJO, diretora executiva adjunta do Programa de Saúde e Assistência Social - PLAN ASSISTE/MPU, HERBERT DUTRA DA SILVA , diretor administrativo do Programa de Saúde e Assistência Social - PLAN ASSISTE/MPU e pelos representantes legais do HEMOSERVE SERVIÇO DE HEMOTERAPIA E HEMODERIVADOS LTDA, NATAN LESSA GOYATÁ e ABÉS ALCICI SALOMÃO.
